

**ATA N.º 07/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO  
DIA QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E  
VINTE E DOIS.**

----- Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Manuel Alexandre Machado Oliveira, Ana Cristina Torres Varejão dos Reis e Carlos Manuel Azevedo Pereira.-----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Sílvia Isabel Brochado Araújo, tendo requerido a substituição e, conseqüentemente, foi convocado o Senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira, para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.---

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos.----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 01.04.2022.-----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

----- O Senhor Presidente auscultou o Executivo sobre o adiamento da reunião ordinária agendada para 18.04.2022, passando para o dia 22.04.2022, pelas 16:30 horas, mantendo-se o local, tendo todos os Senhores Vereadores manifestado a sua anuência. De seguida, deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: 3.ª Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2022; relatório das medidas de coesão social – Fundo Municipal de Emergência Social, Resposta de Apoio à Comunidade e Subsídio ao Arrendamento – referente ao passado mês de março; protocolo de colaboração com a Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, referente ao centenário do nascimento de Agustina Bessa-Luís; não exercício do direito de preferência sobre diversos imóveis identificados nos registos n.º 1884/2022, 1886/2022, 1888/2022, 1902/2022, 6221/2022, 6369/2022, 6541/2022, 6732/2022, 7281/2022 e 7288/2022. De seguida, deu conhecimento à Câmara Municipal do relatório da

auditoria efetuada pela Inspeção-Geral de Finanças ao Município de Amarante, a qual teve por finalidade verificar se o Município de Amarante, à data, 2018, e nos anos anteriores, cumpria o regime legal de endividamento municipal e se apresentava, ou não, uma gestão orçamental e financeira equilibrada e sustentável, assim como, do acolhimento das respetivas recomendações, das inerentes alterações aos procedimentos e diligências efetuadas. Para o efeito deu a palavra ao diretor do DAG, que efetuou uma explanação das conclusões e recomendações do dito relatório, bem como das medidas que a Câmara Municipal de Amarante adotou em acolhimento daquelas recomendações. Ainda no uso da palavra, informou que o Município foi notificado do acórdão proferido no âmbito do processo n.º 931/07.7TBAMT, transitado em julgado, e esclareceu as dúvidas suscitadas pelos membros do Executivo. Concluiu, referindo que o Município, à semelhança da maioria dos municípios, apresentou uma providência cautelar para suspensão da descentralização das competências na área da Saúde, face à enorme discrepância entre os valores que o Município apurou como sendo necessários para a sua prossecução e aqueles que, por Despacho, o Governo pretende entregar ao Município de Amarante.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos informou que, de acordo com as informações da DGEstE, no próximo ano serão encerrados três jardins de infância, designadamente, Subacelo – Freixo de Baixo, a integrar em Freixo de Cima, Fornos – Jazente e Igreja – Gouveia (São Simão), estes dois serão integrados em Gondar.-

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Chefe da DSJF, Dr. José Gonçalves, que deu uma breve explicação do ponto de situação das ações judiciais relativas ao Festival MIMO, nomeadamente que neste momento estão em curso duas ações judiciais, uma de natureza declarativa (Proc. n.º 1097/21.5BEPRT), onde a Memories and Heritage, Unipessoal, Lda. peticiona a revogação da decisão de adjudicação e da decisão de declaração de caducidade, com fundamento de que o Município não deu o devido cumprimento ao Acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo do Norte no Proc. n.º 406/20.9BEPRT, e uma ação executiva (Proc. n.º 406/20.9BEPRT- A) onde é peticionada a execução do referido Acórdão do TCA-Norte. Quanto à ação de natureza declarativa, o TAF do Porto proferiu sentença a julgar totalmente improcedente a ação intentada pela Memories and Heritage, Unipessoal, Lda. e confirmou integralmente a validade do ato de adjudicação e da tramitação procedimental que se seguiu, bem como, confirmou a validade do ato que determinou a caducidade da adjudicação e consequente extinção do procedimento, em virtude da não prestação de caução pela

adjudicatária e da recusa de assinatura de contrato. Esta decisão é suscetível de recurso, pelo que, neste momento terá que se aguardar por um eventual recurso, cujo prazo termina no dia 13.04.2022, ou, caso o mesmo não seja interposto, pelo trânsito em julgado da decisão. Quanto à ação executiva foi proferido despacho de suspensão dos autos até prolação de decisão definitiva no processo n.º 1097/21.5BEPRT, invocando o Tribunal que a referida ação declarativa constitui causa prejudicial para a ação executiva, ou seja, que a decisão que venha a ser proferida na ação declarativa é suscetível de influenciar a decisão da ação executiva.-----

----- O Senhor Vereador Hugo Carvalho alertou para o atraso na aprovação das atas das reuniões do Executivo, bem como, da não disponibilização das mesmas na página eletrónica do Município. Questionou se têm conhecimento da estrutura metálica que está ser colocada junto da antiga ETAR, no terreno que está a ser alvo de permuta, junto ao Trilho das Azenhas.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que diligenciará junto dos serviços municipais, no sentido de averiguar sobre o que está a ser realizado.-----

----- O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira alertou para os procedimentos e para a forma como estão a ser colocados os defuntos em determinados locais do cemitério municipal e sugeriu a utilização de uma plataforma elevatória, permitindo salvaguardar a segurança dos envolvidos. Questionou qual o ponto de situação relativo à lotação do mesmo.-----

----- O Senhor Presidente acolheu a sugestão e disse que a transmitirá à respetiva dirigente. No que respeita à lotação da infraestrutura, respondeu estar perto da lotação máxima, devendo ser ampliado brevemente. Defende que aquela infraestrutura deverá ter a sua dignidade. Acrescentou que, brevemente, apresentará o projeto que permita a reformulação do mesmo, para que seja possível uniformizar as campas, assim como, implementar um sistema de drenagem, que permita o escoamento das águas.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 114/2022 – **Celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Desportiva Freixo de Cima** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 4107/2022/02/17).-----

“Atento o teor da informação dos serviços e do Diretor do DAG, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere nos termos propostos.

Paços do Município de Amarante, 29 de março de 2022.

*O Presidente da Câmara,  
José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 29 de março de 2022, nos termos ali indicados e pelas razões constantes das informações técnicas da DFP e do DAG, ambas de 15 de março de 2022, e assim, aprovar a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo com a Associação Desportiva Freixo de Cima, nos termos e condições constantes da minuta que também aprova. Mais deliberou a Câmara, delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever aquele contrato programa de desenvolvimento desportivo.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 115/2022 – **Abertura de Procedimento Concursal – Admissão de 1 Técnico Superior – Médico Veterinário** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2692/2022/03/30).-----

“Considerando:

- a) A informação técnica da Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH), que mereceu despacho concordante do Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG), para cuja fundamentação remeto e que, por brevidade, dou aqui por integralmente reproduzida;
- b) Que não se encontra constituída reserva interna de recrutamento no Município;
- c) Da consulta prévia à CIM - TS, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA),

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

- a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 técnico superior – médico veterinário, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar ao Gabinete Médico Veterinário;
- b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);

- c) Estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atualizada.

Paços do Município de Amarante, 30 de março de 2022.

*O Presidente da Câmara,  
José Luís Gaspar Jorge*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 30 de março de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes nas informações técnicas do GMV, DARH, DFP e do DAG, todos de 30 de março de 2022, e conseqüentemente:

- a) Aprovar a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 técnico superior – médico veterinário, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar ao Gabinete Médico Veterinário;
- b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- c) Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de candidaturas.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 116/2022 – **Protocolo para apoio à produção do filme “A Sibila” com base na obra de Agustina Bessa-Luís** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2699/2022/03/30).-----

“Considerando que,

- O Município de Amarante defende que «a cultura, o património, a paisagem e as indústrias criativas, constituem-se como linhas de ação para a dinamização do território e da sua afirmação como concelho de cultura e criatividade, dinamizando e envolvendo instituições e entidades, o movimento associativo e toda a população, capitalizando o turismo e promovendo o desenvolvimento económico» e desempenha o papel de facilitador de dinâmicas culturais, através, nomeadamente, da concessão de apoios financeiros e não financeiros (com destaque para a cedência de espaços) a agentes culturais, com especial interesse em eventos que possam promover internacionalmente o Município de Amarante;

- A Leopardo Filmes é uma produtora de cinema, com reputação internacional, sendo da sua inteira responsabilidade, em Portugal, a produção da longa-metragem

“A Sibila”, realizado por Eduardo Brito e produzido por Paulo Branco, cujas filmagens se realizam em Amarante, entre 23 de março e 11 de maio de 2022.

- A Leopardo Filmes comprovou que, no âmbito da realização destas filmagens em Amarante, o seu investimento em Amarante, através da aquisição de bens e serviços, nomeadamente alojamento, refeições e contratação de mão-de-obra local.
- A concretização do filme “A Sibila”, cuja estreia está prevista para um dos principais Festivais de Cinema, e que irá promover internacionalmente Amarante.
- Este protocolo reforça o compromisso que o Município de Amarante tem assumido, na dinamização e promoção cultural, nas suas vastas variantes como o cinema, entre outras, concretizada no trabalho em rede, com instituições de reconhecido mérito, reforçando as iniciativas a terem lugar nas comemorações do centenário de Nascimento de Agustina.

Neste sentido o mesmo estabelece o seguinte:

1. Colaboração na produção do filme “A Sibila”, com base na obra de Agustina; referência ao apoio pelo Município, através da menção expressa, “Com o apoio da Câmara Municipal de Amarante”, e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes de promoção e divulgação do projeto, bem como em toda a informação difundida nos meios de comunicação;
2. A entrega 20 DVDs para serem disponibilizados aos utentes das bibliotecas, arquivo municipais;
3. Entrega de 1 cópia do filme para que a Câmara Municipal de Amarante possa realizar uma antestreia num dos equipamentos municipais;
4. Manifestar disponibilidade para a colaboração com a Câmara Municipal de Amarante, em iniciativas nas áreas da Cultura, da Educação e da Juventude, que se convergentes com os objetivos da Segunda Outorgante, nomeadamente, através da participação em painéis de especialistas, conferências, ações de formação ou de outras formas de cooperação, em termos a acordar entre as partes;
5. Para dar seguimento à concretização o Município de Amarante compromete-se a apoiar o projeto no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).

Assim proponho que a Exma. Câmara delibere, nos termos do art.º 33.º n.º 1 al. o) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro – delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para a realização da longa-metragem “A Sibila”, que implica o compromisso de pagamento à Leopardo Filmes do

montante de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), consubstanciado nos termos do protocolo em anexo.

A presente despesa deverá ser imputada à rubrica 2020-A/3.

Paços do Concelho, 30 de março de 2022

*O Presidente da Câmara*

*José Luís Gaspar Jorge*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 30 de março de 2022, nos termos ali indicados e pelas razões constantes das informações técnicas do DC, DSJF e DFP, todas de 30 de março de 2022, e assim:

- a) Aprovar a minuta de protocolo com a Leopardo Filmes, Lda., para apoio à produção do filme "A Sibila" com base na obra de Agustina Bessa-Luís;
- b) Aprovar a atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para a realização da longa-metragem "A Sibila", que implica o compromisso de pagamento à Leopardo Filmes, Lda. do montante de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), consubstanciado nos termos do referido protocolo;
- c) Delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever o protocolo.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 117/2022 – **Protocolo de dinamização e promoção cultural com a Fundação Cupertino de Miranda** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8702/2021/11/04).-----

"Considerando que,

- A Fundação Cupertino de Miranda (FCM) é uma fundação privada de interesse geral, com sede em Vila Nova de Famalicão. Reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública. É dotada de um Museu de Arte Surrealista portuguesa, de uma Biblioteca, de um Auditório e de um Centro de Estudos do Surrealismo (CES). Este último tem por base a objetivação de uma coleção cuja tónica estaria assente na consolidação de um núcleo de obras de arte que responderiam a um cariz surrealista.

- Em 2009 estabelece-se, no seio da FCM, o grupo vocal Cupertino, com o propósito de estudar e divulgar o vastíssimo e ainda largamente por desvelar património musical português do séc. XVI e XVII. Com uma média anual superior a quinze concertos, os Cupertino apresentaram já cerca de duas centenas e meia de obras, incluindo mais de cem inéditos.

- Aos municípios, numa perspetiva de cumprimento da sua missão de agentes de fomento e dinamização cultural, devem constituir mecanismos de apoio à existência de laços e programação em rede, assentes num conjunto de entidades associativas que encerrem competências técnicas e práticas na prossecução dos propósitos subjacentes à sua fundação. Na ideia que um território será tão mais rico e desenvolvido cultural, socialmente e humanamente, quão mais densas e ricas forem as redes e as cadeias de fomento e transmissão cultural e pedagógica;
- O histórico da relação da FCM com o Município de Amarante, em particular com o Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso (MMASC), permite concluir e reconhecer mérito e unicidade, conseqüentemente características que importa continuar a valorizar e fomentar.
- Este protocolo reforça o compromisso que o Município de Amarante tem assumido na dinamização e promoção cultural, nas suas vastas variantes como a música ou a expressão plástica, entre outras, concretizada no trabalho em rede, com instituições de reconhecido mérito.

Neste sentido o mesmo estabelece o seguinte:

- 1- As condições de cooperação entre as partes, com vista à realização de um conjunto de atividades, nomeadamente, dois concertos com o grupo Vocal Cupertinos, sendo um no âmbito do Festival Internacional de Polifonia Portuguesa e outro a definir pelo Município de Amarante; e uma exposição com obras pertencentes ao seu acervo, em diálogo com obras da coleção do Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso, a decorrer em local a definir entre as partes, preferencialmente no primeiro semestre do ano.
- 2- Para a realização das respetivas atividades, o Município de Amarante compromete-se ao pagamento de 4.500€, não engloba custos de embalagem, transporte e seguros (prego-a-prego), ficando estes da exclusiva responsabilidade do Município de Amarante.

Assim proponho que a Exma. Câmara delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea o), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 – conjugado com o disposto na alínea e), do número 1, do artigo 24º do CCP – delibere aprovar a presente proposta de protocolo de dinamização e promoção cultural com a Fundação Cupertino de Miranda, que implica o compromisso de pagamento à FCM do montante de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros).

A presente despesa deverá ser imputada à rubrica 2020-A/3.

Amarante, Paços do Concelho, 30 de março de 2022



*O Presidente da Câmara,  
José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 30 de março de 2022, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DC, de 21 e 28 de março de 2022, e da DFP, de 30 de março de 2022, e conseqüentemente:

- a) Aprovar a celebração de protocolo de dinamização e promoção cultural com a Fundação Cupertino de Miranda, nos termos e condições constantes da minuta que também se aprova, bem como, o conseqüente pagamento do montante de 4.500€ (quatro mil e quinhentos euros).
- b) Delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever o protocolo em apreço.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 118/2022 – **Adenda ao Protocolo com a Associação DOMUS** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Ricardo – (Registo n.º 2098/2022/03/13).-----

“Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vista a informação que antecede, que aqui dou por integralmente reproduzida, acrescida da informação prestada pela Associação DOMUS de que o número de habitações recuperadas no âmbito do protocolo em anexo, é de 3 a 4 habitações ano e os custos médio de cada intervenção é de 35.000€, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º n.º 1 al. o) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere a alteração ao Protocolo em anexo, outorgado em 31/01/2020, por forma a que, na cláusula 14.º, n.º 2.2, al. b), onde consta: “Donativo em dinheiro ou em espécie, podendo envolver neste caso a oferta de materiais e a mobilização de máquinas e equipamentos de construção desde que devidamente enquadrados em Regulamento Municipal”, passe a constar: “Donativo em dinheiro, no valor de 5.000,00 euros por cada habitação.”

Mais proponho que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente para aprovar a minuta da adenda e proceder à respetiva outorga.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica das GOP's 2019-A/48.

Para tanto, e após prévio cabimento do valor de 20.000€, deixo à consideração do Senhor Presidente o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.

Paços do Município de Amarante, 30 de março de 2022

*O Vereador  
Jorge Ricardo”*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Ricardo, de 30 de março de 2022, nos termos ali indicados e pelas razões constantes das informações técnicas da DDCS, de 13 de março de 2022, e conseqüentemente:

- a) Aprovar a adenda ao protocolo com a Associação DOMUS, para apoio à recuperação de quatro habitações, nos termos da minuta que também se aprova;
- b) Aprovar a atribuição do apoio financeiro no montante de 20.000€ (vinte mil euros);
- c) Delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever a adenda ao protocolo.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 119/2022 – **Protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Amarante e Entidades Parceiras na Medida Municipal – Clube de Férias de Amarante, Edição Páscoa** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Ricardo – (Registo n.º 2698/2022/03/30).-----

“Considerando que,

A medida Clube de Férias de Amarante, promovida pela autarquia, vai decorrer na pausa letiva da páscoa, compreendida entre 11 e 14 de abril de 2022, num total de 4 dias;

Este Clube de Férias abarca o universo das crianças e jovens residentes no concelho de Amarante, a frequentarem no presente ano letivo, o 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, dos estabelecimentos de ensino público e privado, que se encontrem em acompanhamento sociofamiliar por parte das entidades sinalizadoras;

Esta medida tem como objetivo proporcionar a ocupação de tempos livres das crianças e jovens de forma lúdica e pedagógica, assegurando o transporte, a refeição diária e lanche;

Para a prossecução dos objetivos do Clube de Férias, torna-se necessário a colaboração com entidades gestoras das cantinas escolares e a Associação Intermunicipal – Abomarão, no fornecimento das refeições/lanches e transportes, respetivamente;

Para permitir que essas entidades parceiras que, por sua vez, prosseguem fins de interesse público possam ser ressarcidas em tempo útil, uma vez que não têm escopo lucrativo;

E, por último, devido ao facto de esta atividade ter vindo a ser qualificada em termos de ação social escolar, quando se reveste de natureza plenamente educativa e, por isso, objeto de protocolo próprio.

Assim, nos termos das disposições conjugadas no artigo 33.º, n.º 1, al. u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 5.º-B do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que a Exma. Câmara delibere aprovar as minutas dos protocolos em anexo, dos quais resulta como obrigação do Município a participação à:

- a) Junta da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena Cepelos e Gatão – Cantina da Escola Básica do Barracão - valor estimado para 4 dias: 636,64€;
- b) Junta da União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa – Cantina da Escola Básica Luís Van Zeller de Macedo - valor estimado para 2 dias: 373,68€;
- c) Associação Interfreguesias – Abomarão - transportes – valor estimado: 70 Km/dia x 0,80€ x 4 dias=224,00€.

Mais proponho que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente para os subscrever.

A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das GOP´S 2019-A/2.

Paços do Município de Amarante, 30 de março de 2022

*O Vereador,  
Jorge Ricardo”*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Ricardo, de 30 de março de 2022, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DDCS e da DFP, ambas daquela data, e conseqüentemente:

- a) Aprovar a celebração de um protocolo com a Junta da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena Cepelos e Gatão, Junta da União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa e Associação Interfreguesias – Abomarão, para dinamização do Clube de Férias de Amarante, Edição Páscoa, nos termos da minuta que também se aprova;
- b) Delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever os respetivos protocolos.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 120/2022 – **Voluntariado Jovem 2022 | Proposta de Integração** – Aprovação das listas definitivas – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 1720/2022/02/28).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Atenta a informação e parecer que antecedem, proponho à Exma. Câmara que delibere pela aprovação das listas definitivas.

Paços do Município de Amarante, 30 de março de 2022

*A Vereadora*

*Rita Marinho Batista”*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 30 de março de 2022, nos termos ali indicados e pelas razões constantes das informações técnicas da DEJD, de 30 de março de 2022, e conseqüentemente, aprovar as listas definitivas dos candidatos do programa “Voluntariado Jovem 2022”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 121/2022 – **Ação Social Escolar – Ano letivo 2022/2023** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 2462/2022/03/23).-----

“Considerando que:

A ação social escolar trata de um conjunto de estratégias que assentam na garantia da igualdade de oportunidades, tanto no acesso como no sucesso escolar desde o ensino básico e secundário, torna-se premente o objetivo de auxiliar os agregados familiares com fragilidade social. Este auxílio traduz-se no benefício de apoios e medidas que fomentem o sucesso escolar e a conclusão do ensino obrigatório.

Conforme explanado no Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho de 2018, e no Despacho 5296/2017, de 16 de junho de 2017, os apoios consideram o jardim de infância ao nível de alimentação e prolongamento de horário, o 1.º ciclo do ensino básico ao nível de alimentação.

Proponho que:

Tendo em vista o ano letivo 2022/2023, os pareceres técnicos da DEJD e a colaboração com os Agrupamentos de Escolas, alvitra-se o início da receção das candidaturas para ação social escolar dos níveis de ensino supra referenciados. À semelhança de anos letivos anteriores, a receção de candidaturas deverá ser implementada de forma faseada, ou seja, em 3 fases, que antecedem cada período letivo:

- 1.ª fase: 18 de abril a 29 de julho de 2022 – que terá efeitos para todo o ano letivo;
- 2.ª fase: 01 de novembro a 30 de novembro de 2022 – que terá efeitos a partir do segundo período;

- 3.ª fase: 14 de fevereiro a 14 de março de 2023 – que terá efeitos a partir do terceiro período.

Os referidos apoios serão atribuídos em função do posicionamento dos agregados candidatos no primeiro ou segundo escalão do abono de família, conforme comprovativo emitido pela Segurança Social ou pela Administração Pública.

Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para, eventual, agendamento em reunião de Câmara.

Paços do Município de Amarante, 25 de março de 2022.

*O Vereador com o pelouro da Educação,  
Adriano Santos”*

----- O Senhor Vereador Hugo Carvalho disse concordar plenamente com o proposto. Contudo, lembrou que fazia parte do programa eleitoral do Partido Socialista a atribuição de refeições gratuitas para todos os alunos, independentemente do ciclo que frequentassem e dos rendimentos dos respetivos agregados familiares. Neste cenário ficaria sem efeito o presente concurso e seriam integrados todos os interessados.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 25 de março de 2022, nos termos ali indicados e pelos fundamentos elencadas nas informações técnicas da DEJD, de 23 de março de 2022, e conseqüentemente, aprovar a medida de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2022/2023.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 122/2022 – **Plano de Ação das Piscinas Municipais de Amarante e de Vila Meã** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 2249/2022/03/17).-----

“Considerando que:

Devido ao estado pandémico, vivenciado nos últimos três anos foram adotadas medidas restritivas que obrigaram ao encerramento das instalações desportivas do Município;

É necessário terminar com os constrangimentos provocados nos hábitos dos Amarantinos, utilizadores das Piscinas Municipais de Amarante e Vila Meã.

É premente melhorar, no que neste aspeto diz respeito, a qualidade de vida e bem-estar dos munícipes.

Importa, perante a realidade atual do levantamento das restrições, impostas para controlar a pandemia, urge adequar a realidade à necessidade da reestruturação do plano de ação para as piscinas municipais de Amarante e Vila Meã.

Assim:

Tendo em consideração os pareceres técnicos e os documentos, anexo ao procedimento, que resultam num incentivo ao regresso às atividades desportivas e de lazer praticadas, proponho à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara eventual agendamento em reunião de Câmara.

Paços do Município de Amarante, 24 de março de 2022.

*O Vereador com o pelouro do Desporto,*

*Adriano Santos*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 24 de março de 2022, nos termos ali mencionados e pelas razões constantes das informações técnicas da DEJD, de 17 e 23 de março de 2022, e assim, aprovar o Plano de Ação das Piscinas Municipais de Amarante e de Vila Meã.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 123/2022 – **Trilhos do Vinho Verde 2022 – Salvador do Monte – Integração na iniciativa “Amarante Cidade Desportiva”** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 7324/2022/03/22).-----

“Considerando que:

A iniciativa “Amarante Cidade Desportiva” surgiu da necessidade de definir uma política desportiva sustentável, assente num trabalho em rede, que pretende o envolvimento de todas as associações desportivas locais, com o objetivo de otimizar os recursos e os meios existentes.

É salutar a possibilidade de integração de novos eventos, ou atividades desportivas, realizadas nas freguesias que ainda não integram a respetiva iniciativa, permitindo ainda aumentar a visitação que leva à atratividade turística do território, com a consequentemente a dinamização da economia local.

À semelhança dos anos anteriores a Junta de Freguesia do Salvador do Monte, em colaboração com a Associação Desportiva de Amarante, pretende realizar uma nova edição dos “Trilhos do Vinho Verde”, no dia 10 de abril de 2022.

Proponho:

Tendo em conta os pareceres técnicos da DEJD e o sucesso das anteriores edições do evento proponho que se proceda à integração desta iniciativa no projeto Amarante Cidade Desportiva e respetiva isenção do pagamento de taxas municipais conforme plasmado no Código Regulamentar do Município, secção II, artigo V/176º, Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos.

Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para, eventual, agendamento em reunião de Câmara.

Paços do Município de Amarante, 25 de março de 2022.

*O Vereador com o pelouro da Educação,  
Adriano Santos*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 30 de março de 2022, nos termos ali elencados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 28 e 29 de março de 2022, e conseqüentemente, integrar a atividade "Trilhos do Vinho Verde 2022 - Salvador do Monte" na iniciativa "Amarante Cidade Desportiva".-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 124/2022 - **Rali Terras D'Aboboreira - Integração na iniciativa "Amarante Cidade Desportiva"** - Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 8101/2022/03/29).-----

"Considerando que:

A iniciativa "Amarante Cidade Desportiva" surgiu da necessidade de definir uma política assente num trabalho em rede, que pretende o envolvimento de todas as associações desportivas locais, com o objetivo de otimizar os recursos e os meios existentes.

No caso vertente o Rali Terras D'Aboboreira tem organização do Clube Automóvel de Amarante e é a terceira etapa do Campeonato de Portugal de Ralis.

A realização de eventos desportivos apresenta vantagens para os destinos que acolhem o evento, maioritariamente através de um aumento da economia local, através do turismo e conseqüente combate a sazonalidade.

À semelhança dos anos anteriores a prova vai percorrer os concelhos de Amarante, Baião e Marco de Canaveses e realizar-se-á nos dias 15 e 16 de abril, com a chancela FIA no European Rally Trophy.

Depois do efeito negativo imediato na economia local, resultante da pandemia, que levou a uma grande redução ao nível do turismo doméstico e internacional é necessário continuar o esforço que se vinha fazendo para sedimentar cada vez mais este sector.

Neste sentido proponho:

Tendo em conta os pareceres técnicos da DEJD, o sucesso das anteriores edições do evento proponho que se proceda à integração desta iniciativa no projeto Amarante Cidade Desportiva e desta forma isentar de pagamento de taxas municipais conforme plasmado no Código Regulamentar do Município, secção II,

artigo V/176º, Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos.

Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para, eventual, agendamento em reunião de Câmara.

Paços do Município de Amarante, 30 de março de 2022.

*O Vereador com o pelouro da Educação,  
Adriano Santos”*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 30 de março de 2022, nos termos ali indicados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, da mesma data, e conseqüentemente, integrar a atividade “Rali Terras D’Aboboreira” na iniciativa “Amarante Cidade Desportiva”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 125/2022 – **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Amarante e a Associação de Andebol do Porto – Apoio para a realização do Encontro Regional de Minis / Infantis Femininos e Masculinos 2022** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 6178/2022/03/09).—  
“Considerando:

O interesse na execução de um programa de desenvolvimento desportivo que fomente a prática de Andebol no Município de Amarante.

Que a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, que estimule a prática de andebol no Município de Amarante, vai ao encontro do objetivo do município quanto à prática da modalidade e quanto ao desenvolvimento dos atletas.

Tratar-se de um Encontro Regional de Minis/ Infantis Femininos e Masculinos, organizado pela Associação de Andebol do Porto, a realizar nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2022, que auxilia a evolução pretendida.

Proponho:

Que, mediante os termos dos artigos 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o Regime dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, provento pela atribuição do valor pecuniário de 10.300€ (dez mil e trezentos euros), correspondente ao ano civil de 2022.

Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para, eventual, agendamento em reunião de Câmara.



Paços do Município de Amarante, 22 de março de 2022.

*O Vereador com o pelouro do Desporto,  
Adriano Santos*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 22 de março de 2022, nos termos ali indicados e pelas razões elencadas nas informações técnicas da DEJD, de 16 e 23 de março de 2022, e da DFP de 30 de março de 2022 e, conseqüentemente:

- a) Aprovar a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Amarante e a Associação de Andebol do Porto, para apoio à realização do Encontro Regional de Minis / Infantis Femininos e Masculinos, no ano de 2022, nos termos e condições constantes da minuta que também se aprova;
- b) Aprovar a atribuição do apoio financeiro no montante de 10.300.00€ (dez mil e trezentos euros);
- c) Delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

----- **PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 126/2022 – **Abate de ativos** – (Registo n.º 2433/2022/03/23).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar o abate ao património dos bens indicados no processo, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DFP e do DAG, de 23 de março de 2022, bem como, da proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 28 de março de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 127/2022 – **Abate de ativos** – (Registo n.º 2634/2022/03/29).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar o abate ao património dos bens indicados no processo, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DFP e do DAG, de 29 de março de 2022, assim como, da proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 128/2022 – **Beneficiação da E.M. 567 e E.M. 569 (Fase 2) – troço Torreira (Fregim) / Pidre (Mancelos)** – Aprovação do auto de suspensão parcial – (Registo n.º 6737/2022/03/15).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de suspensão parcial da empreitada da obra “Beneficiação da E.M. 567 e E.M. 569 (Fase 2) – troço Torreira (Fregim) / Pidre (Mancelos)”, nos termos e de acordo com as informações

técnicas da DCT, de 23 de março de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 129/2022 – **Pavimentação da E.M. 754 e abastecimento de águas residuais urbanas na E.M. 754 (Vila Chã do Marão) e na E.M. 750 (Fridão)** – Aprovação do auto de recomeço – (Registo n.º 2320/2022/03/21).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de recomeço da empreitada da obra “Pavimentação da E.M. 754 e abastecimento de águas residuais urbanas na E.M. 754 (Vila Chã do Marão) e na E.M. 750 (Fridão)”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 22 e 23 de março de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 130/2022 – **Recuperação do Solar dos Magalhães para Arquivo da Cidade** – Aprovação do auto de revisão provisória de preços – (Registo n.º 1876/2022/03/04).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de revisão provisória de preços da empreitada da obra “Recuperação do Solar dos Magalhães para Arquivo da Cidade”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da ETM e da DFP, de 04 e 28 de março de 2022, respetivamente, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 131/2022 – **Trilhos das Azenhas II** – Aprovação do auto de revisão provisória de preços – (Registo n.º 7646/2022/03/24).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de revisão provisória de preços da empreitada da obra “Trilhos das Azenhas II”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 25, 28 e 29 de março de 2022, e da DFP desta última data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 132/2022 – **Sistema Viário Central de Vila Meã – 1.ª Fase** – Aprovação da conta final – (Registo n.º 2553/2022/03/25).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra “Sistema Viário Central de Vila Meã – 1.ª Fase”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 25 e 27 de março de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 133/2022 – **Beneficiação e reabilitação do Bairro Cancela de Abreu** – Aprovação do auto de revisão provisória de preços – (Registo n.º 1878/2022/03/04).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de revisão provisória de preços da empreitada da obra “Beneficiação e reabilitação do Bairro Cancela de Abreu”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da ETM e da DFP, de 04 e 28 de março de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 134/2022 – **Atribuição de topónimo na Freguesia de Travanca** – (Registo n.º 6383/2022/03/11).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o topónimo denominado “Caminho Novo de Tropeços” na Freguesia de Travanca, nos termos e de acordo com as informações técnicas do DPPGT, de 17 de março de 2022, bem como, da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 21 de março de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 135/2022 – **Atribuição de topónimo na União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei** – (Registo n.º 6902/2022/03/16).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o topónimo denominado “Caminho do Rôdo” na União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei, nos termos e de acordo com as informações técnicas do DPPGT, de 23 e 24 de março de 2022, bem como, da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 25 de março de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS** – Deliberação n.º 136/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: “Marãnus” – Associação Divulgadora da Vida e da Obra de Teixeira de Pascoaes – (Registo n.º 7680/2022/03/25).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação do auditório da Biblioteca Municipal Albano Sardoeira, no montante de 60€, nos termos e de acordo com a informação técnica do DC, de 25 de março de 2022, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 137/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Gonçalo Mourão de Seixas Silva – Proc. n.º 43/2022 URB-EXP.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelas cópias solicitadas para efeitos de realização de

um trabalho académico, no montante de 210€ (duzentos e dez euros), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 11 de março de 2022, bem como, da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 17 de março de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 09/2022, de 02 de maio de 2022, que eu, José António Rodrigues Gonçalves, Secretário a subscrevo e assino digitalmente conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara.-----